



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**NOTA TÉCNICA Nº 00072/2023/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2023**

Assunto: Recurso referente ao Reajuste das Tarifas de Embarque e Tarifas de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, município de Cuiabá.

Ao (À) Janice Alves

Trata-se de Recurso Ordinário referente ao pleito de reajuste das tarifas de embarque e tarifas de utilização de plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, Município de Cuiabá - Nota Técnica Nº 00054/2023/SREE/AGER e Manifestação Técnica Complementar à Nota Técnica n. 00054/2023/SREE/AGER (AGERNTT202300054)-PROCESSO AGER-PRO-2023/02400.

Em 23/05/2023 a Concessionaria Sinart Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE LTDA protocolou o pedido de reajuste tarifário sobre as tarifas de embarque no terminal e de uso das plataformas (fls. 2-6).

Em 24/05/2023 o Gabinete da Presidência encaminhou ofício, para ciência do pleito ao Poder Concedente, órgãos de controle e de defesa do consumidor (fls. 7-17).

Em 07/06/2023, na Décima Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT foi procedido o sorteio do relator, onde foi designado o Presidente Regulador como relator, Luis Alberto Nespola (fls. 24-41).

Em 12/06/2023 os autos foram remetidos via despacho nº05915/2023/GD/AGER ao Presidente Regulador mencionando sua nomeação como relator do processo (fls. 42).

Na data de 14/08/2023, o gabinete da presidência, encaminha os autos por meio do despacho nº 08513/2023/UAS/AGER, à Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos, Janice Alves solicitando análise e cálculo (fls. 43).

Em 15/08/2023, a Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos, Janice Alves, remete os autos a Analista Reguladora Fernanda da Silva Rodrigues, solicitando o cálculo do reajuste tarifário nos termos do contrato (fls.44).

Em 18/04/2023 a Analista Reguladora Fernanda da Silva Rodrigues emitiu a Nota Técnica Nº 00054/2023/SREE/AGER (fls. 45-51). A qual foi encaminhada ao Presidente, através do DESPACHO Nº 08729/2023/SREE/AGER (fls. 52).

Em 04/09/2023 foi juntado aos autos a ata da Oitava Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 31/08/2023, com a decisão de agendamento para a 13ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de

Classif. documental | 152.12



AGERNTT202300072A



## Governo do Estado de Mato Grosso

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

2023, no dia 06 de setembro de 2023 (fls. 53-61). Foi anexado a sua publicação da ata no Diário Oficial de 01/09/2023 (fls. 62-64) e a convocação para a 13ª Sessão Regulatória de 2023 (fls. 65).

Em 04/09/2023 a presidência realizou o encaminhamento do OFÍCIO Nº 02270/2023/GD/AGER (fls. 66-68) à SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. informando da pauta e convidando a participar da 13ª Sessão Regulatória do ano de 2023.

No dia 04/09/2023, a presidência em cumprimento ao art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023, informou da pauta do processo AGER-PRO-2023/02400 para ciência e convite através do: OFÍCIO Nº 02271/2023/GD/AGER à 6ª Promotoria de Justiça Cível - Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá - Ministério Público do Estado de Mato Grosso (fls. 69-72); OFÍCIO Nº 02272/2023/GD/AGER ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (fls. 73-76); OFÍCIO Nº 02273/2023/GD/AGER à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT (fls. 77-79); OFÍCIO Nº 02274/2023/GD/AGER ao Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (fls. 80-82); e, OFÍCIO Nº 02275/2023/GD/AGER -ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso- SINFRA (fls. 83-85).

Em 06/09/2023 a Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos Janice Alves emitiu a Manifestação Técnica Nº 00147/2023/SREE/AGER (fls. 86-89), em atendimento ao solicitado pela Unidade de Assessoria do Presidente Regulador, encaminhamos a presente Manifestação Técnica Complementar a Nota Técnica n.00054/2023/SREE/AGER (AGERNTT202300054). As fls. 90 a 100 consta o Relatório e Voto do Relator do Processo. As fls. 101 e 102 consta a Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Decima Terceira Sessão Regulatória realizada no dia 06 de setembro de 2023. Acostadas as fls. 103-108 conta a ATA DE REUNIÃO Nº 00109/2023/GD/AGER, referente a pauta da reunião Ata da Decima Terceira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

Em 12/09/2023 foi anexa aos autos a publicação no Diário Oficial nº 28.581 da Ata da Decima Terceira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT (fls. 109-110).

Em 13 de setembro de 2023, a Presidência da Agência Estadual de Regulação de Mato Grosso (AGER/MT) expediu os seguintes documentos, abaixo, para informar sobre a decisão tomada pela Diretoria Executiva da AGER/MT na 13ª Sessão Regulatória, referente ao processo AGER-PRO-2023/02400:

1. Ofício nº 02416/2023/GD/AGER (fls. 111-114): Este ofício foi encaminhado ao





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

2. Ofício nº 02416/2023/GD/AGER (fls. 115-119): Este ofício foi dirigido à SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda.
3. DESPACHO Nº 09442/2023/GD/AGER (fls. 120-122): Este despacho foi direcionado à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos

Em 19/09/2023 a SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda encaminhou o pedido de recurso referente a decisão do reajuste das tarifas de embarque e tarifas de utilização de plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, Município de Cuiabá - Nota Técnica Nº 00054/2023/SREE/AGER e Manifestação Técnica Complementar a Nota Técnica N. 00054/2023/SREE/AGER (AGERNTT202300054)-Processo AGER-PRO-2023/02400 (fls. 132-138).

Em 20/09/2023 a Presidencia realizou o encaminhamento do recurso à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos através do DESPACHO Nº 09818/2023/GPRAGER/AGER (fls. 139).

Em 06/10/2023 a SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda reencaminhou o mesmo pedido de recurso referente a decisão do reajuste das tarifas de embarque e tarifas de utilização de plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, Município de Cuiabá - Nota Técnica Nº 00054/2023/SREE/AGER e Manifestação Técnica Complementar a Nota Técnica N. 00054/2023/SREE/AGER (AGERNTT202300054)-Processo AGER-PRO-2023/02400 (fls. 124-129).

Em 09/10/2023 a Presidencia realizou o encaminhamento do recurso à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos através do DESPACHO Nº 10506/2023/GPRAGER/AGER (fls. 130).

Em 11/10/2023 a Superintendente Reguladora de Estudos Econômicos encaminhou os autos para a análise do pleito à Analista Reguladora através do DESPACHO Nº 10650/2023/SREE/AGER (fls. 131).

## DO RECURSO

Conforme estabelecido no Art. 41, § 2º da Resolução Normativa nº 004/2023, que regulamenta os procedimentos para análise de processos administrativos comuns e regulatórios na AGER/MT, o Recurso Ordinário pode ser apresentado **em até 15 dias úteis após a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado** ou a notificação do ato, visando à alteração da deliberação da Diretoria Executiva Colegiada com base em critérios de legalidade e mérito.





## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

A decisão referente ao reajuste das tarifas de embarque e tarifas de utilização de plataformas do Terminal Rodoviário, no âmbito do Processo AGER-PRO-2023/02400, proferida durante a 13ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva da AGER/MT em 6 de setembro de 2023, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.581, em 12 de setembro de 2023 (fls. 109-110). Portanto, o prazo para apresentação do Recurso Ordinário iniciou-se a partir dessa data.

Em 19/09/2023, a SINART Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, a concessionária em questão, submeteu ao Presidente Regulador da AGER/MT, Luis Alberto Nespolo, o Recurso Ordinário associado à requisição de revisão das tarifas de embarque e de utilização das plataformas do Terminal Rodoviário, conforme o protocolo AGER-CAP-2023/15356-A (fls. 133-138).

Em conclusão concessionária SINART agiu em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução Normativa nº 004/2023 ao apresentar o Recurso Ordinário dentro do prazo previsto, visando a revisão da decisão relacionada ao reajuste das tarifas do Terminal Rodoviário.

### DA ANÁLISE

A Concessionária submeteu seu recurso em duas ocasiões, a primeira datada de 19/09/2019, conforme documento AGER-CAP-2023/15356-A (fls. 133-138), e a segunda em 06/10/2023, sob protocolo nº AGER-CAP-2023/16411-A (fls. 124-129). Ambos os recursos alegavam que o cálculo e os registros do reajuste tarifário deveriam ser considerados como um ajuste real de 2,70%, em vez de 2,40%, no entanto, não forneceram a fundamentação para sustentar essa alegação.

Além disso, solicitaram que fossem reconsiderados os reajustes indicados pela AGER, de modo que as novas tarifas contratuais incorporassem os reajustes aqui mencionados de 13,79%. Assim, apresentando um recálculo da *tarifa básica para a Tarifa de embarque até 150km de R\$ 2,80, Tarifa de embarque acima de 150km de R\$ 8,88 e Tarifa de Utilização de Plataforma de R\$ 10,52.*

O Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00-SINFRA, foi firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT e a SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda em 25 de maio de 2021.

As cláusulas de Reajuste de tarifas referente ao contrato são as seguintes:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

*“12.1 Sem prejuízo do disposto no ANEXO IX – ESTRUTURA TARIFÁRIA e visando manter o valor aquisitivo das tarifas, os valores das TARIFAS DE EMBARQUE e TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS serão reajustados de acordo com a fórmula abaixo:*

$$T_i = (IGP-DI_i / IGP-DI_o) \times T_o$$

*onde:*

*$T_i$  = tarifa básica reajustada;*

*$T_o$  = tarifa básica referente à data-base indicada no Edital;*

*$IGP-DI_i$  = é o número índice acumulado do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada  $T_i$ ;*

*$IGP-DI_o$  = é o número índice acumulado do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica  $T_o$ .*

*12.2. Os reajustes terão periodicidade anual, sem prejuízo da possibilidade de redução desse prazo, nos termos do inciso III do §3º e §5º do artigo 28, conjugados com o §1º do artigo 70 da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1.995, ou de ampliação do mesmo prazo, por força de instituto legal superveniente, considerando-se a data-base da tarifa indicada no Edital item 15.8 para efeito de aplicação do presente critério;*

*12.3. Os cálculos dos valores reajustados das TARIFAS DE EMBARQUE e TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS serão elaborados pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a metodologia aqui especificada e apresentado à apreciação do ENTE REGULADOR.*

*12.4. O ENTE REGULADOR realizará os cálculos de atualização monetária das TARIFAS DE EMBARQUE e TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS, conferindo sua consistência.*

*12.5. O ENTE REGULADOR publicará a(s) nova(s) tarifa(s), identificando a data em que está (s) entrará em vigor.&rdquor;*





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

De acordo com o Edital de Concorrência Pública Nº 003/2020, item 16.8 (Processo Nº 419414/2018 - fls. 1143 – Vol. VI), a data base da Proposta de Preço será a data de entrega dos envelopes para a Concorrência.

Conforme consta na Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes da Concorrência Pública Nº 003/2020 (Processo Nº 419414/2018 - fls. 1594-1595 – Vol. VII), a apresentação dos envelopes ocorreu em 1º de fevereiro de 2021.

Diante dessas informações, concluímos que a data base da tarifa a ser considerada na Proposta de Preço é janeiro de 2021.

Portanto, com o índice IGP-DI de 951,504 referente a janeiro de 2021 e o IGP-DI de 1.082,593 referente a agosto de 2023, podemos proceder ao cálculo de reajuste da seguinte forma:

$$T_i = (IGP-DI_i / IGP-DI_o) \times T_o$$

$$T_i = (1.082,593 / 951,504) \times \text{tarifa básica referente à data-base indicada no Edital}$$

$$T_i = (1,137770309) \times \text{Tarifa básica referente à data-base (janeiro/2021)}$$

Tem-se:

**Quadro 1 – Cálculo do Valor da Tarifa Básica Reajustada**

TARIFAS	Tarifa básica referente à data-base	IGP-DI <sub>i</sub> / IGP-DI <sub>o</sub>	TARIFA REAJUSTADA (AGOSTO/23)
Tarifa de uso da plataforma	R\$ 9,22	1,137770309	<b>R\$ 10,49</b>
Tarifa de embarque até 150km	R\$ 2,46		<b>R\$ 2,80</b>
Tarifa de embarque acima de 150km	R\$ 7,78		<b>R\$ 8,85</b>

Fonte: Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00-SINFRA; Processo AGER-PRO-2022/03063.





## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

O Quadro 1 apresenta o cálculo da Tarifa Básica Reajustada com base na variação do IGP-DI e considerando o Valor da tarifa básica referente à data-base reajusta conforme Processo de Recomposição de Equilíbrio Financeiro do Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00 (AGER-PRO-2022/03063). A Tarifa de Uso da Plataforma subiu de R\$ 9,22 para R\$ 10,49, a Tarifa de Embarque até 150km aumentou de R\$ 2,46 para R\$ 2,80, e a Tarifa de Embarque acima de 150km subiu de R\$ 7,78 para R\$ 8,85, refletindo a variação do IGP-DI, conforme demonstrado acima.

Ressaltamos que as tarifas de uso da plataforma, embarque até 150km e embarque acima de 150km foram reajustadas com índice referente ao mês anterior da data-base indicada no Edital para a tarifa básica, ou seja, janeiro de 2021. E mantido o índice de agosto de 2023, referente ao mês anterior da vigência da tarifa reajustada.

### DA CONCLUSÃO

Considerando a avaliação do Recurso da concessionária em relação ao cálculo do reajuste tarifário e as alterações sugeridas para as tarifas contratuais, conforme estipulado no Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00-SINFRA, devidamente apresentado dentro do prazo estabelecido. E, submetendo seu recurso em duas ocasiões, a primeira datada de 19/09/2019, conforme documento AGER-CAP-2023/15356-A e a segunda em 06/10/2023, sob protocolo nº AGER-CAP-2023/16411-A.

Considerando que em comparação com as tarifas vigentes, o cálculo atual reflete uma diminuição das tarifas devido à deflação registrada pelo índice inflacionário estipulado no Contrato (IGP-DI).

Considerando que a análise do contrato revela que os reajustes de tarifas são calculados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), conforme a fórmula definida no contrato. Esses reajustes ocorrem anualmente, e a data-base foi estabelecida a do mês anterior a entrega dos envelopes da concorrência, portanto considera-se janeiro de 2021.

Com base nas informações fornecidas, realizamos os cálculos de reajuste das tarifas com os índices do IGP-DI referentes a janeiro de 2021 (951,504) e agosto de 2023 (1.082,593). Os resultados desses cálculos estão detalhados no Quadro 1 do documento.

Portanto, o Quadro 1 apresenta o cálculo do Valor da Tarifa Básica Reajustada com base na variação do IGP-DI e a consideração da data-base de janeiro de 2021. Isso resultou





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

em reajustes em percentual de 13,3770% nas tarifas mencionadas, refletindo as mudanças econômicas e as disposições contratuais.

É o que temos a informar.

Respeitosamente,

HELL HANS COELHO  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por HELL HANS COELHO - 27/10/2023 às 17:04:33.  
Documento Nº: 12712672-7884 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12712672-7884>



AGERNTT202300072A

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2024, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Terceira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2024, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presente em sala, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador abaixo assinados. Registra-se como participantes presentes em sala Leticia Magalhães, Gabriel Said e à distância, registra-se a presença dos servidores da AGER/MT, Janice Alves, Vaniele Fior. Representantes da empresa SINART-Terminal Rodoviário de Cuiabá, Selmo Oliveira. Representantes da empresa DOERNER & CIA Ltda., Rodrigo Doerner e Keedi Ozima Junior.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Terceira Sessão Regulatória do ano de 2024, passando a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso, nº 28.671 no dia 06 de fevereiro de 2024, página 163, conforme a decisão na Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2024, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passa a tratar o Primeiro Item de Pauta:

**1 - Processo nº AGER-PRO-2023/02400**, da empresa SINART Terminal Rodoviário de Cuiabá, que requereu o Reajuste das Tarifas de Embarque e das Tarifas de Utilização de Plataformas. Tendo como relator do processo o Diretor Regulador, Sr. Wilber Norio Ohara que após a leitura do Relatório. O Presidente da sessão passou a palavra ao Legitimado, Sr. Selmo, representante da SINART, cumprimenta a todos e manifesta aguardar o voto do relator. Conforme prevê o rito, foi perquirido ao Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, portanto, não tendo nada a declarar. Diante disto o Presidente da sessão e também relator do processo, expressou o seu voto. Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente da sessão indagou aos Diretores se existia a necessidade de algum esclarecimento, como não houve, passou a coletar os votos, o Diretor José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias acompanha o voto do relator e por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabeniza a todos e acompanha o voto do Relator. Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo AGER-PRO-2023/02400:

Diante de todo o exposto, após análise dos autos, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara - relator do processo, por unanimidade decide **pele provimento do recurso, acatando o pedido de reajuste da tarifa de embarque e tarifa de utilização de plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá**, conforme o quadro 1 da Nota Técnica da SREE, com entrada em vigor a partir da data da publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

Passa a tratar o Segundo Item de Pauta:

**2 - Processo nº AGER-PRO-2023/03946**, da empresa Doerner & Cia Ltda., que requereu o Reajuste de Tarifa de Embarque. Tendo como relator do processo o Diretor Regulador, Sr. Wilber Norio Ohara que após a leitura do Relatório.

O Presidente da sessão passou a palavra ao Legitimado, Sr. Rodrigo Doerner, faz uso da palavra para cumprimentar a todos e manifesta aguardar o voto. Conforme prevê o rito, foi perquirido ao Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, não tendo nada a declarar. Diante disto o Presidente da sessão e também relator do processo, expressou o seu voto. Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente da sessão indagou aos Diretores se existia a necessidade de algum esclarecimento, como não houve, passou a coletar os votos, o Diretor José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias acompanha o voto do relator e por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabeniza a todos e acompanha o voto do Relator.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo AGER-PRO-2023/03946:

Diante de todo o exposto, após análise dos autos, conforme o Parecer nº 020/SGAC/PGE/2024 e 001/2024/AGR a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias e Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara - relator do processo, por unanimidade decide pelo **indeferimento** do pedido de **reajuste tarifário** feito pela empresa **Doerner & Cia Ltda.**, em razão do não decurso da periodicidade anual estabelecida nos Contratos de Autorização nº 001/2023/00/00-SINFRA, nº 002/2023/00/00-SINFRA, nº 003/2023/00/00-SINFRA e nº 004/2023/00/00-SINFRA, bem como no art.28, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 765/2023., nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e  
Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia,  
Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

Protocolo 1551310

